



suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277430	SILVIA DOS SANTOS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00623506 de 25 de Abril de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277208	LUCIANA CONCEICAO PAIXAO DA SILVA	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00623549 de 25 de Abril de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277494	EDILEUZA COSTA BRAGA DOS SANTOS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00623398 de 25 de Abril de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 14 de Novembro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30482385	ANDERSON SANTOS ALMEIDA	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Corpo de Alunos da APM	14 de Novembro de 2022	

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00622619 de 24 de Abril de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 21 de Novembro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Organizacional	Data Início
030.14867.2022.0002795-43	92047970	FELIPE ALVES DE FREITAS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 9ª CIPM	21.11.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00622620 de 24 de Abril de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 10 de Outubro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Organizacional	Data Início
030.9756.2022.0158696-70	92047561	LUCAS ANDRADE VASCONCELOS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do EsqdMcl/Vit Conquista	10.10.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Declara eleitos o Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, para o biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o artigo 4º, §1º, da Resolução CODEFAT 831/2119, que define a formalização da eleição da presidência e a vice-presidência do Conselho por meio de Resolução divulgada na imprensa oficial;

CONSIDERANDO que a atual gestão para o biênio 2021-2023, composta por representantes da bancada do Governo, respectivamente DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, no cargo de Presidente e ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES, no cargo de Vice-Presidente encerrar-se-á em 08/05/2023, conforme Resolução CETER Nº 001/2021, **RESOLVE**

Art. 1º - Expedir a presente Resolução, no sentido de declarar como eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho, respectivamente, o Sr. MARCELO CARVALHO LAVIGNE e o Sr. RAIMUNDO FERREIRA BRITO, representantes da bancada dos Trabalhadores, cujos mandatos compreenderão o período de 09/05/2023 a 09/05/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 051 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.2099.2023.0001430-14, e observando a orientação emanada da Secretaria do Planejamento nos autos do Processo SEI nº 017.1774.2023.0000691-79, **RESOLVE**

Art. 1º - A Portaria nº 040, de 31 de março de 2023, disponibilizada no diário oficial do estado, edição de 1º de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º
.....
.....

II - Pela Administração Indireta

a) Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

1. Maria de Fátima Arruda Marques Sento Sé, matrícula 69.579.138” (NR);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de abril de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0001148-21. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 19/04/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E,F,I, e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerfeson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 042/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005709-61. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Reti-Ratificado a disposição do Título do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 042/2022, que passa a constar da seguinte forma: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, data de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Fomento nº 042/2022. Assinam: Davidson Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivani Aparecida Duarte Ramos - Representante legal da OSC.

EGBA**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.
dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Sede Egba**

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO